



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1292/2020

Data: 22/05/2020 - Horário: 16:14

Legislativo - IND 37/2020

Excelentíssimo Senhor  
**MOACIR GREGOLIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 37/2020



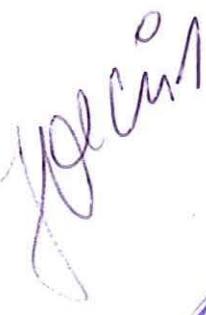
Indica ao Executivo Municipal que realize um regramento isentando ou pausando os impostos e alvarás, das empresas que estão proibidas de exercer suas atividades, como os clubes de eventos, por conta do Decreto Municipal em decorrência da pandemia do COVID-19, voltando os pagamentos quando da retomada das atividades normais.

O vereador que abaixo assina, Cláudemir Zanco-PL no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, INDICANDO para que realize um regramento isentando ou pausando os impostos e alvarás, das empresas que estão proibidas de exercer suas atividades, como os clubes de eventos, por conta do Decreto Municipal em decorrência da pandemia do COVID-19, voltando os pagamentos quando da retomada das atividades normais.

Solicito para que as empresas que foram atingidas pelo Decreto Municipal, com Clubes por exemplo, possam ter uma pausa nos alvarás e impostos, voltando o pagamento normal, sem a cobrança de taxas e juros, após a retomada das atividades normais após a pandemia.

Nestes termos, pede deferimento.  
Pato Branco, 25 de maio de 2020.

  
Cláudemir Zanco  
Vereador – PL

  
Câmara Mun. Pato Branco  
Carlinho A. Polazzo  
Vereador - DEM

